



9	20	ARMÁRIO COFRE	50	X	R\$ 3.497,16	R\$174.858,17	X	R\$ 174.858,17	X	parcela de até 25%. Conforme Justificativa.
<b>ESTIMATIVA GLOBAL</b>						<b>R\$ 1.812.898,82</b>				

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto nº 8.538, de 2015.

1.5. Não haverá parcela de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos divisíveis dos Lotes 6, 7, e 9, destinadas exclusivamente as ME/EPP beneficiadas pela Lei Complementar nº 123/2006, pois em termos de economicidade a ser obtida, esta somente poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre todos os licitantes do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente, para este caso, deverá ser o “menor preço total pelo item”. Assim, mediante tal critério, será obtida a economia desejada, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao preço ofertado pelo licitante, cuja escolha recairá naquele que cotar o menor preço.

1.6 O disposto no item anterior encontra respaldo no Art. 49, III da LC 123/06, pois o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a administração pública em termos de economia, que se pode vir a conseguir pelo recurso da competitividade entre todos os licitantes dos respectivos ramos.

## **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. O presente processo para registro de preços se faz necessário por ser essencial, para a manutenção das atividades administrativas, o fornecimento de ambiente de trabalho adequado para o desenvolvimento das atividades de rotina da Polícia Civil e de suas Unidades.

2.2. O mobiliário e demais eletrodomésticos, quando adequados, proporcionam a adaptação dos elementos do ambiente de trabalho ao ser humano, aumentando a sua eficiência e possibilitando ao efetivo condições confortáveis de trabalho.

2.3 A aquisição visa a implementação e aperfeiçoamento de sistemas de segurança a fim de aumentar o nível de segurança orgânica das unidades da PCGO, com equipamentos de monitoramento e barreiras físicas, aumentando assim a capacidade de proteção de seus ativos como pessoal, documentos, armamentos e munição.

2.4 Ademais, a formação da Ata de Registro de Preços permitirá além de redução de custos, uma projeção de compra para um período de 12 meses, podendo ultrapassar de um exercício para o outro, sem o comprometimento orçamentário em sua totalidade, permitindo a aquisição somente dos produtos que se fizerem necessários ou o gerenciamento de sazonalidades de atendimento. Em que pese a existência de um histórico de utilização dos materiais, não é possível determinar em que quantidade serão utilizados, tampouco, o período exato em que serão necessários.

2.5 A PCGO vem recebendo regularmente provisões orçamentárias específicas para a aquisição dos objetos a serem licitados, dentro dos recursos descentralizados para investimentos e custeio. Os referidos recursos, no entanto, são distribuídos sem uma frequência previamente conhecida e não é possível determinar com exatidão a quantidade de material que será empregada.

2.6 Justificadamente, portanto, opta-se por realizar a presente licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das necessidades da PCGO nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema.

## **3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

3.1. Nos termos do parágrafo único, do Art. 1º da Lei nº 10.520 de 2002, consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, logo mobiliário é considerado bem de natureza comum.

## **4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Termo de Contrato, ou recebimento de Nota de Empenho ou instrumento equivalente, em remessa única, no endereço Av. Anhanguera, nº 7.364 – Setor Aeroviário – CEP: 74.535-010 - Goiânia – GO – Fones (62) 3201-2501.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou gestor competente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e

na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado da relação da rede de assistência técnica autorizada.

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto entre os limites mínimo e máximo de 0,5% e 15%, respectivamente, do valor total do contrato, nas seguintes condições:

7.1.1. É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação.

7.1.2. As microempresas e/ou empresas de pequeno porte a serem subcontratadas serão indicadas e qualificadas pela licitante melhor classificada juntamente com a descrição dos bens a serem por elas fornecidos e seus respectivos valores;

7.1.3. São obrigações adicionais da contratada, em razão da subcontratação:

7.1.3.1. Apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015;

7.1.3.2. Substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de

extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

7.1.4. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, bem como pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

7.1.5. Não será aplicável a exigência de subcontratação quando a licitante for qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **9. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

10.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em

virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## 11. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

As especificações dos mobiliários seguem o moldes recomendados pela **Instrução Normativa N° 04/2018 - SEGPLAN** (3473423).

- ○ ■ **Item 1 - ARMÁRIO ALTO** - (L = 800MM; P = 450MM; A = 1600MM) Armário alto com 2 (duas) portas, com tampo superior e fundo inteiriço, sem divisão central, com 3 (três) prateleiras. Tampo do armário em MDP ou MDF, com espessura de no mínimo 25,00 mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor cinza, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno com superfície na cor cinza, com espessura de no mínimo 2,00 mm e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com a NBR 13961:2010. Fundo inteiriço em MDP ou MDF, com espessura de no mínimo 15,00 mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor cinza, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno com superfície na cor cinza, com espessura de no mínimo 0,45 mm. A fixação entre as partes é feita pelo sistema de bucha de nylon e minifix, e recebem cavilhas de madeira para maior sustentação e alinhamento. Base inferior de no mínimo 18,00 mm. Possui sapatas niveladoras com rosca 5/16 sextavada de 30,00 mm permitindo a regulagem de altura do armário e alinhamento. Corpo e 3 (três) prateleiras do armário em MDP ou MDF de no mínimo 18,00 mm de espessura, sendo 1(uma) prateleira fixa no meio do móvel, todas as partes no mesmo acabamento do tampo, encabeçadas com fita de poliestireno com superfície com espessura de no mínimo 0,45 mm com alta resistência a impactos. Portas com fita de no mínimo 1,00 mm. As prateleiras são sustentadas por meio de suportes de prateleira em nylon de no mínimo 20,00 mm de diâmetro encaixado na prateleira por meio de pressão que permite encaixar o parafuso Philips dentro do suporte de nylon, travando a prateleira e evitando acidentes, ou prateleira com regulagem de altura, com suporte em aço, acabamento cromado, com diâmetro de no mínimo 5,00 mm e prateleiras com cavidade onde o suporte encaixe, não permitindo o deslizamento da mesma. Portas com 3 (três) dobradiças em aço de alta resistência, regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura de no mínimo 105°, com acabamento niquelado ou material similar. Sistema de travamento com trinco metálico na porta esquerda, fixado através de parafusos rosca autoportante para madeira, fechadura frontal com chave em duplicata, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado com sistema escamoteável. Puxadores injetados em Zamac com pintura metálica na cor prata ou sistema de puxadores embutidos injetados em ABS de formato retangular com raios ergonômicos na cor prata. Dimensões mínimas: altura: 1600 mm; largura: 800 mm; profundidade: 450 mm. / GARANTIA: 12 MESES.
- 
- **Item 2 - ARMÁRIO BAIXO** - (L = 800MM; P = 450MM; A = 720MM) - Armário baixo com 2 (duas) portas, com tampo superior e fundo inteiriço, sem divisão central com 1 (uma) prateleira. Tampo do armário em MDP ou MDF, com espessura de no mínimo 25,00 mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor cinza, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno com superfície na cor cinza, com espessura de no mínimo 2,00 mm e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com a NBR 13961:2010. Corpo, portas e prateleiras do armário em MDP ou MDF, com espessura de no mínimo 18,00 mm no mesmo acabamento do tampo, encabeçado com fita de poliestireno com superfície com espessura de no mínimo 0,45 mm com alta resistência a impactos. Portas com fita de no mínimo 1,00 mm de espessura com dobradiça em aço de alta resistência, com ângulo de abertura de no mínimo 105° com sistema de alojamento interno na madeira para um melhor acabamento ao móvel e para gerar maior espaço interno do mesmo, com acabamento niquelado ou material similar. Sistema de travamento com trinco metálico na porta esquerda, fixado através de parafusos rosca autoportante para madeira, fechadura frontal com chave em duplicata, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado com sistema escamoteável. Puxadores injetados em Zamac com pintura metálica na cor prata ou sistema de puxadores embutidos injetados em ABS de formato retangular com raios ergonômicos na cor prata. Fundo inteiriço em MDP ou MDF, com espessura de no mínimo 15,00 mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor cinza, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno com superfície na cor cinza, com espessura de no mínimo 0,45 mm. Dimensões mínimas: altura: 720 mm; largura: 800 mm; profundidade: 450 mm. / GARANTIA: 12 MESES.
- 
- **Item 3 - GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS** - (L = 400MM; P = 450MM; A = 620MM) Gaveteiro volante com 2 gavetas e 1 gaveta para pastas suspensas. Tampo do gaveteiro em MDP ou MDF com espessura de no mínimo 18,00

mm e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor cinza, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno com superfície, com espessura de no mínimo 1,00 mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13961:2010, fixado ao corpo do gaveteiro através de sistema minifix injetado em Zamac. Corpo do gaveteiro em MDP ou MDF com espessura de no mínimo 18,00 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor cinza, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada, com espessura de no mínimo 0,45 mm com alta resistência a impactos. Conjunto gaveta em MDP ou MDF com espessura de no mínimo 18,00 mm, laterais e fundo com espessura de no mínimo 15,00 mm, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor cinza, resistente a abrasão, encabeçada com fita de poliestireno de superfície, com espessura de no mínimo 0,45 mm no corpo e 1,00 mm na frente da gaveta, com alta resistência a impactos. Sistema de travamento simultâneo das gavetas através de haste de aço resistente a tração com acionamento frontal através de fechadura com chave de alma interna com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário. Puxador metálico injetado em Zamac com pintura metálica na cor prata ou abertura das gavetas através de cavidades laterais sem a utilização de puxador aparente. Corrediças da gaveta fabricadas em aço laminado SAE 1020 com deslizamento suave através de roldanas, presas ao corpo do gaveteiro através de parafuso autoportante tipo chipboard para madeira. Pasta suspensa com dispositivo de guarda de documentos feito em haste cilíndrica de aço SAE 1020 com tratamento anticorrosivo, fixadas a madeira através de bucha plástica de rosca milimétrica. Rodízios de duplo giro injetados em poliacetal, na cor preto, presos a base do gaveteiro através de parafusos rosca autoportante tipo chipboard para madeira. Dimensões mínimas: altura: 620 mm; largura: 400 mm; profundidade: 450 mm. / GARANTIA: 12 MESES.

■

■

- **Item 4 - ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L** - (L = 1200MM/1200MM; P\_LATERAL = 600MM; P\_FRONTAL = 600MM; A = 740MM) Estação de trabalho com tampo em formato de “L”, em MDP ou MDF, com espessura de no mínimo 25,00 mm e resistente a abrasão na cor cinza, bordas retas encabeçadas com fita de borda em poliestireno com espessura de no mínimo 2,00 mm na mesma cor do tampo. Passa cabos em poliestireno injetado com no mínimo 60,00 mm de diâmetro na cor do revestimento. Pannel em MDP ou MDF de no mínimo 15,00 mm de espessura, com fita de borda em poliestireno com no mínimo 0,50 mm de espessura em todo o contorno da peça. Com parafusos de minifix para fixação das peças diretamente nas buchas metálicas. Estrutura metálica das extremidades com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos na cor cinza, com secagem em estufa, tampa para passagem de fiação injetada em polipropileno ou aço, travessa superior em tubo de aço SAE 1020 20 x 30 x 1,20 mm ou travessa superior em chapa de aço SAE 1010/20 com no mínimo 3,00 mm de espessura, sapatas reguláveis com rosca M10. Base horizontal e fixação ao tampo direto nas estruturas metálicas das extremidades através de parafuso rosca autoportante tipo chipboard cementado 4,5 x 20 mm com alta resistência ao torque ou com base horizontal estampada “sem ponteiros” em chapa de aço de 2,65 mm de espessura, com 580,00 mm de comprimento, 67,00 mm de largura e 25,00 mm de altura, dotada de 2 sapatas niveladoras estriadas de 60,00 mm de diâmetro com rosca 5/16. Coluna vertical em chapa de aço dobrada medindo 675 x 180 x 40 mm com chapa de aço de 1,20 mm de espessura, painel de mesa fixado na coluna vertical com sistema tipo girofix ou minifix, permite passagem de fiação entre o tampo e o piso, coluna vertical preparada para receber calha autoportante, abas internas dobradas para receber tampa sacável com 0,90 mm de espessura, todas as partes metálicas soldadas são feitas com Solda MIG para maior sustentação e acabamento. Pé de canto em chapa metálica superior para fixação no tampo confeccionada em chapa de aço SAE 1020 medindo 130 x 130 com espessura de 1,20 mm possui recorte 45° para alinhamento da coluna na parte frontal, recebe furação para possibilitar a passagem de fios entre o tampo e o pé de canto ou tubo de aço SAE 1010/20 80x80 com espessura 1,2mm, dotado de duas passagens de cabos na parte superior da coluna com formato oblongo 24x80mm. Dimensões mínimas: altura: 740 mm; largura: 1200 mm / 1200 mm; profundidade lateral: 600 mm; profundidade frontal: 600 mm. / GARANTIA: 12 MESES.

■

- **Item 5 - MESA DE TRABALHO RETANGULAR** - (L = 800MM; P = 600MM; A = 740MM) Mesa de trabalho com tampo retangular em MDP ou MDF, com espessura de no mínimo 25,00 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor cinza, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície com espessura de no mínimo 2,00 mm na mesma cor do tampo. A parte superior do tampo texturizada, com 2 passa fios (passagens de cabos) de no mínimo 60 mm de diâmetro, destacáveis. Estrutura metálica das extremidades com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos na cor cinza metalizado, com secagem em estufa, tampa para passagem de fiação injetada em polipropileno ou aço, travessa superior em tubo de aço SAE 1020 20 x 30 x 1,20 mm ou travessa superior em chapa de aço SAE 1010/20 com 3 mm de espessura, sapatas reguláveis com rosca M10. Base

horizontal e fixação ao tampo direto nas estruturas metálicas das extremidades através de parafuso rosca autoportante tipo chipboard cementado 4,5 x 20 mm com alta resistência ao torque ou base horizontal estampada “sem ponteiras” em chapa de aço de 2,65 mm de espessura, com 580 mm de comprimento, mínimo de 60 mm de largura e 25 mm de altura, dotada de 2 sapatas niveladoras estriadas de 60 mm de diâmetro com rosca 5/16. Quando com estrutura central, fixada ao tampo através de parafuso rosca autoportante 5,0 x 20 mm. Fixação de painéis frontais através de parafuso em aço conformado para sistema minifix com rosca M6 ou direto nas estruturas laterais sem estrutura central. Estrutura metálica em chapa estampada, com passagem para fiação de no mínimo 150,00 mm com espessura de 30,00 mm com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos na cor cinza metalizado, com secagem em estufa. Dimensões mínimas: altura: 740 mm; largura: 800 mm; profundidade: 600 mm. / GARANTIA: 12 MESES.

- 
- **Item 6 - MESA DE REUNIÃO OVAL** - (L = 1800MM; P = 1200MM; A = 740MM) - Mesa de reunião oval com tampo/laterais e painel frontal em MDP 25/18mm respectivamente, revestido com filme melamínico texturizado de baixa pressão. Tampo com formato oval. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em zamak com Ø25mm, parafuso de montagem rápida M6, em zamak e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø29mm. Laterais recuadas das bordas transversais das mesas em aproximadamente 450mm, para acomodação dos usuários das pontas. Painel frontal e pés centralizados no tampo da mesa. Bordas retas com acabamento em fita de PVC 2,0mm de espessura para tampo e laterais e 0,5mm para o painel frontal, na cor e padrão do revestimento com resistência a impactos e termicamente estável, colada pelo processo “hot melt”. Guia de cabos confeccionado em poliestireno injetado com Ø60mm na cor do revestimento. Perfil “U” para fixação das sapatas em chapa de aço 1,5mm fixado na parte inferior da lateral por meio de parafusos com pintura epóxi e acabamento liso. Sapatas niveladoras com base em nylon injetado na cor preta e barra roscada de Ø5/16”. Calha horizontal em chapa de aço 1,2mm de espessura, com furação para alojamento de 02 tomadas, padrão ABNT 2P+T e 02 RJ's pela parte interna, sendo as tomadas na extremidade direita e RJ's na extremidade esquerda, com leitos que possibilitem a passagem da fiação elétrica, lógica e telefônica também no sentido horizontal. As estruturas em aço deverão receber pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Dimensões mínimas: altura: 740 mm; largura: 1800 mm; profundidade: 1200 mm. / GARANTIA: 12 MESES
- 
- **Item 7 - CADEIRA FIXA ESPALDAR BAIXO OPERACIONAL SEM APOIO PARA BRAÇO** - Cadeira fixa com encosto de espaldar baixo e assento unidos por meio de estrutura em aço SAE 1020 de 5/16" x 63,50 mm ou 1/4" x 3". Estofamento revestido em tecido de poliéster de alta resistência à tração, rasgamento, esgarçamento, solidez à luz e não reagente a manchas na cor azul. Espuma anatômica fabricada em poliuretano injetado, de no mínimo 50,00 mm de espessura no encosto e 60,00 mm no assento, indeformável, ignífuga com conchas injetadas em polipropileno e borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Capa injetada em polipropileno de alta resistência a impactos e material reciclável, para assento e encosto. Assento interno em compensado prensado a quente com lâminas mescladas de madeiras selecionadas com no mínimo 12,00 mm de espessura ou com alma em polipropileno. Encosto interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Estrutura fixa contínua em tubo de aço curvado pneumáticamente com diâmetro de no mínimo 25,00 mm e espessura de 1,90 mm ou em tubo de aço SAE 1020 de 1"x2,25 mm e placa do assento em aço estampado de no mínimo 3,00 mm, totalmente soldada por sistema MIG, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa, na cor preta e sapatas envolventes injetadas em polipropileno na cor preta. Dimensões mínimas: altura do assento: 410 mm; largura do assento: 450 mm; profundidade do assento: 450 mm; largura do encosto: 420 mm; altura do encosto: 365 mm.
- 
- **Item 8 - CADEIRA GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA DE ESPALDAR MÉDIO COM APOIO PARA BRAÇO** Cadeira giratória, com espaldar médio, com sistema de reclinção sincron, mecanismo a gás, com apoia-braços. Encosto de espaldar médio, revestido com tecido sintético, com carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos. Reforço metálico estrutural para o encosto, estampado em chapa de aço SAE 1020 com 2,65 mm de espessura, e estrutura de união do encosto e assento com regulagem de altura de 15 posições predefinidas, confeccionada em lâmina de aço SAE 1020 1/4 x 72 mm, ambos com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor preta de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa. Espuma anatômica de poliuretano de 50 mm de espessura, com densidade D40, injetada diretamente sobre concha interna de polipropileno, injetada e 100% reciclável.
-

- **Item 9 - SOFÁ 2 LUGARES** Material estrutura aço tubular; material estofamento espuma poliuretano injetado; revestimento courvin; quantidade módulos 2 Un; cor preta; características adicionais com braços em aço e apoio poliuretano integral; quantidade assentos 2 Un; largura 1,30 m, profundidade 0,50 m, altura 0,75 m. **Nota: as especificações são parâmetros mínimos, serão aceitas as propostas com itens comprovadamente similares ou superiores.**
- 
- **Item 10 - LONGARINA 3 LUGARES** - Encosto de espaldar médio, com estrutura injetada em Nylon de alta resistência fadiga e impactos, com revestido em tela, e apoio lombar móvel ajustável conforme usuário, na parte posterior do encosto. Assento com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 50 mm de espessura, indeformável, ignífuga, e concha interna de compensado multilaminado de 14 mm de espessura com borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Revestido com tecido sintético de alta resistência, carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos e abrasão com bordas arredondadas para proteção do estofado. Estrutura com longarina horizontal em tubo de aço SAE 1020 40 x 50 x 1,50 mm, com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e com pintura epóxi na cor preta, colunas verticais em tubo de aço SAE 1020 40 x 80 x 1,5 mm, e pés de apoio ao piso em tubo de aço SAE 1020 20 x 50 x 1,06 mm, com chapa protetora de aço SAE 1020 estampada com 1/8" de espessura, soldada à barra de tubo 20 x 50 mm. Fixação dos estofados à longarina através de chapa de aço SAE 1020 estampada com 3 mm de espessura, soldada à barra de tubo 40 x 50 mm. Apoia braço, aplicação de polipropileno com 35% de fibra de vidro. Sistema de união do encosto com assento, através de estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos, fixado através de parafusos.
- 
- **Item 11 - FORNO MICROONDAS** - Capacidade 30 L, voltagem 220 v, características adicionais com prato giratório, cor cinza, painel digital, selo Procel A; Trava de segurança; Teclas Fáceis: Memória, Autorreaquecimento, Pipoca, Leite, Arroz, Lasanha, e Descongelar. **Nota: as especificações são parâmetros mínimos, serão aceitas as propostas com itens comprovadamente similares ou superiores.**
- 
- **Item 12 - FRIGOBAR** - Frigobar, capacidade:80 l, altura:63 cm, largura:47,60 cm, profundidade:53 cm, tensão alimentação:220 v, cor:branca, características adicionais:prateleiras removíveis. **Nota: as especificações são parâmetros mínimos, serão aceitas as propostas com itens comprovadamente similares ou superiores.**
- 
- **Item 13 - REFRIGERADOR DUPLEX** - Refrigerador duplex frost free: cor branca, com capacidade total de 320 a 475 litros, degelo automático do refrigerador, consumo máximo de 59 kwh/mês, dimensões máximas de 620 x 1700 x 750 mm (largura x altura x profundidade), peso máximo de 70 kg, classe de eficiência energética A (classificação procel), 04 rodízios e pés reguladores, tensão 220V. **Nota: as especificações são parâmetros mínimos, serão aceitas as propostas com itens comprovadamente similares ou superiores.**
- 
- **Item 14 - FOGÃO 4 BOCAS** - Na cor branca; acendimento automático total; mesa em aço inox sobreposta; queimadores estampados; espalha chamas esmaltado; manipuladores removíveis, grade fixa no forno; pés altos; trempe dupla; tampa de vidro sem puxador; válvula de segurança no forno. Especificações técnicas: tipo de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo); 4 (quatro bocas); forno auto limpante; capacidade do forno 50 L; classificação de consumo (Selo Procel) A; tensão/voltagem 220V. **Nota: as especificações são parâmetros mínimos, serão aceitas as propostas com itens comprovadamente similares ou superiores.**
- 
- **Item 15 - AR CONDICIONADO 12.000 BTUS** - Aparelho de ar condicionado Split hi-wall 12.000 BTU'S informações do produto: aparelho de ar condicionado Split 12000 btu's; display digital que indica a temperatura ambiente; comando total das operações no controle remoto; consumo aproxima do de 1100w com compressor rotativo; filtro resistente contra ação de ácaros, fungos e bactérias; vazão de ar 600m³/h. Garantia: conforme CDC. **Nota: as especificações são parâmetros mínimos, serão aceitas as propostas com itens comprovadamente similares ou superiores.**
- 
- **Item 16 - KIT MONITORAMENTO** - Itens Inclusos: 01 - Dvr 8 canais multi hd; 06 - Câmeras multi HD com infravermelho; 01 - Cabo coaxial bipolar 100mts; 01 - Fonte 12v 10a colmeia; 12 - Conectores bnc com mola; 06 - Conectores p4 macho com borne; 01 - Hd de 500 GB. Características do DVR: Compatível com 5 tecnologias: hdcvi + hdtvi 2.0 + ahd-m/h + analógico + ip; Visualização em 1080p; Gravação de

todos os canais em 1080p ou 720p; Saídas de vídeo vga, hdmi e bnc; Reprodução em tempo real, detecção de movimento e busca avançada; Edição de áudio e vídeo; Modo nvr - transforma todos os canais bnc em ip; Função bnc + ip - adiciona câmeras ip ao dvr; Ipv6; Garantia: conforme CDC. Características da Câmera: Resolução: 1 megapixel (720p); Lente: 3,6 mm; Ir - distância do infravermelho: até 10 metros; Sensor: digital 1/4"; Indicada para: ambientes internos e externos; Proteção: proteção contra surtos de tensão / proteção anti uv; Tecnologia: multi hd. Características do Cabo Coaxial: Ideal para: cftv; Condutor interno: fio de cobre nú, eletrolítico, mole; Diâmetro: 0,32mm; Isolação interna: polietileno de baixa densidade; Isolação externa: pvc 70 anti-chama - branco ou preto; Blindagem: trança em fios de liga de cobre nú - com 80% de cobertura; Alimento do bipolar: fios de cobre nú, eletrolítico, mole; Embalagem: caixas com 100mts. **Nota: as especificações são parâmetros mínimos, serão aceitas as propostas com itens comprovadamente similares ou superiores.**

- 
- **Item 17 - SINALIZADOR LUMINOSO (TIPO KOJACK)** - Sinalizador visual para advertência com cúpula injetada e com base injetada em ABS de alta resistência. Com, no mínimo, 8 leds de potência (típico) na cor vermelha, cada um deles emitindo 45 lumens a 1W. Necessário base magnética com ventosa de borracha e cabo de alimentação espiralado com plug tipo acendedor de cigarros e interruptor de liga/desliga. **Nota: as especificações são parâmetros mínimos, serão aceitas as propostas com itens comprovadamente similares ou superiores.**
- 
- **Item 18 - SINALIZADOR SONORO (SIRENE AUTOMOTIVA)** - Sirene para uso de emergência, polícia, ambulância, segurança particular ou privada e carros blindados. Especificações Técnicas: 6 Tons; Tensão 12 volts/24 Watts; Nível Sonoro 120db - 1 Metro; Corrente 1,5Amp; Corrente stand by 0,005 Amp. Conteúdo: 1-Central; 1-Rabicho; 1-Controle; 1-PTT; 1-Corneta com driver. **Nota: as especificações são parâmetros mínimos, serão aceitas as propostas com itens comprovadamente similares ou superiores.**
- 
- **Item 19 - CONCERTINA CLIPADA** - Concertina, diâmetro do espiral 30 cm; fio de aço interno galvanizado 2,6 mm<sup>2</sup>; lâminas de aço galvanizado; **com capacidade de cobertura mínima de 10 m lineares**; Espaço entre as voltas (recomendado): 25 centímetros; 04 Hastes; 10 Parafusos; 10 Buchas; 80 Arames Galvanizado Liso 2,1 mm para fixação; 01 Placa de advertência; 01 Manual de instalação. **Nota: as especificações são parâmetros mínimos, serão aceitas as propostas com itens comprovadamente similares ou superiores.**
- 
- **Item 20 - ARMÁRIO COFRE** - Armário cofre, paredes em chapas de aço com espessura aprox. de 2,5mm (corpo) e 2,0 mm (porta), medidas externas aprox. 195x90x50 (AxLxP); com prateleiras removíveis, no mínimo 04 prateleiras móveis e divisão para armas longas (com suporte - apoio); segredo mecânico de três combinações e chave; cofre modelo armário. **Nota: as especificações são parâmetros mínimos, serão aceitas as propostas com itens comprovadamente similares ou superiores.**

## 12. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

12.1 Este Termo de Referência foi elaborado pelo Núcleo de Escritório de Gestão de Projetos da Polícia Civil do Estado de Goiás. Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (62) 3201-2559 / 2593.

Jorge Eduardo Nunes Ribeiro  
Núcleo de Escritório de Gestão de Projetos  
Polícia Civil do Estado de Goiás



Documento assinado eletronicamente por **JORGE EDUARDO NUNES RIBEIRO, Auxiliar Administrativo**, em 26/11/2018, às 15:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **4843531** e o código CRC **06904095**.

NÚCLEO DE ESCRITÓRIO DE GESTÃO DE PROJETOS  
AVENIDA ANHANGUERA - Bairro SETOR AEROMARÍTIMO - CEP 74435-351 - GOIANIA -  
GO - número 7364 32012559



Referência: Processo nº 201800007032520



SEI 4843531